

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Departamento de Licitações e Contratos

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 019/2022, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE e a empresa **GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO**, nos termos do Pregão Presencial nº 018/2021.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.204/0001-78, situada na Rua Vereador Kaveffs Abraão, nº 172, Bairro São Francisco, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Giovani de Araújo Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 983.156.501-06 e do CI/RG nº 4.530.923 DGPC/GO, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de maio de 2024, nos autos do Pregão Presencial, autuado sob o nº **008/2023**, do tipo menor preço por item, oriundo do Processo Administrativo nº **2023008303**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato referido no preâmbulo, para *“prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva seja de mecânica, lataria ou pintura nos veículos da frota da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato referido no preâmbulo, terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **23/06/2025 à 23/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIAT – VEÍCULOS TIPO PICK UP UTILITÁRIO DE PASSEIO.	1.250	R\$ 49,00	R\$ 61.250,00
2	WOLKSWAGEN – VEÍCULO PICK UP UTILITÁRIO E VEÍCULO DE PASSEIO.	1.250	R\$ 49,00	R\$ 61.250,00
3	HYUNDAI – VEÍCULO TIPO PICK UP	625	R\$ 49,00	R\$ 30.625,00
4	MOTOCICLETAS – MOTOCICLETAS EM GERAL – TODAS AS MARCAS.	625	R\$ 49,00	R\$ 30.625,00

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE



Rua Kaveffs Abrão, 660 – Lago das Mansões –
CEP 75.707-230 – Catalão/GO



(64) 3442-7038



www.saecatalao.com.br



www.catalao.go.gov.br

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

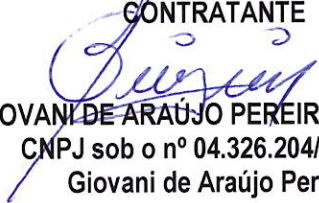
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 23 DE JUNHO DE 2025.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rogério Pires
Superintendente
CONTRATANTE


GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO

CNPJ sob o nº 04.326.204/0001-78

Giovani de Araújo Pereira

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Valério Valério de Mesquita

Nome:

CPF: 707.604.061-11

2. Alexandra Soraia Gomes

Nome:

CPF: 040.531.801-44